

PORTARIA Nº 130/2017

(DOC TCE-MT de 15.09.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos incisos XIX e XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT),

RESOLVE:

Art. 1º Definir a ordem das Relatorias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

- Primeira Relatoria: Conselheiro Interino **ISAIAS LOPES DA CUNHA**
- Segunda Relatoria: Conselheira Interina **JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES**
- Terceira Relatoria: Conselheiro Interino **MOISES MACIEL**
- Quarta Relatoria: Conselheiro Interino **JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR**
- Quinta Relatoria: Conselheiro Interino **LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA**
- Sexta Relatoria: Conselheiro Interino **LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de setembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO